



LEI N.º 1.751

DE

10 DE AGOSTO DE 2023

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 10/08/2023
Ass:

Ratifica a 1ª e 2ª Alterações e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD, aprovado pela Lei Municipal nº 1.491/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, em cumprimento às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.107/2005 e às atribuições da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas a 1ª e 2ª alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD, aprovado pela Lei Municipal nº 1.491/2017, e sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 2º - A 1ª e 2ª alterações e a consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD, passa a integrar a presente Lei para todos os efeitos jurídicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2023.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal